

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO I - Nº 22, NATIVIDADE/RJ, 30 DE SETEMBRO 2017

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2017 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	60.290.000,0	60.290.000,0	10.576.454,0	17,5	40.394.410,2	67,0	19.895.589,8
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	59.770.000,0	59.770.000,0	10.391.202,9	17,4	39.913.438,7	66,8	19.856.561,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.142.000,0	2.142.000,0	378.120,6	17,7	1.672.119,3	78,1	469.880,7
Impostos	1.950.000,0	1.950.000,0	361.083,2	18,5	1.424.142,8	73,0	525.857,2
Taxas	192.000,0	192.000,0	17.037,4	8,9	247.976,5	129,2	-55.976,5
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.924.000,0	2.924.000,0	322.407,9	11,0	1.478.091,9	50,6	1.445.908,1
Contribuições Sociais	2.404.000,0	2.404.000,0	260.277,6	10,8	1.214.260,8	50,5	1.189.739,2
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC)	520.000,0	520.000,0	62.130,2	11,9	263.831,1	50,7	256.168,9
RECEITA PATRIMONIAL	3.843.000,0	3.843.000,0	1.240.920,9	32,3	3.955.452,3	102,9	-112.452,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	3.843.000,0	3.843.000,0	1.240.920,9	32,3	3.955.452,3	102,9	-112.452,3
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	1.440,0	0,3	498.560,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.736.000,0	49.736.000,0	8.255.747,8	16,6	32.252.077,7	64,8	17.483.922,3
Transferências Intergovernamentais	49.011.000,0	49.011.000,0	8.255.394,9	16,8	31.700.884,5	64,7	17.310.115,5
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	725.000,0	725.000,0	352,9	0,0	551.193,2	76,0	173.806,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	625.000,0	625.000,0	194.005,7	31,0	554.257,5	88,7	70.742,5
Multas e Juros de Mora	176.000,0	176.000,0	40.449,9	23,0	120.801,3	68,6	55.198,7
Indenizações e Restituições	73.000,0	73.000,0	13.995,9	19,2	57.312,6	78,5	15.687,4
Receita da Dívida Ativa	200.000,0	200.000,0	42.874,7	21,4	113.148,0	56,6	86.852,0
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	176.000,0	176.000,0	96.685,3	54,9	262.995,6	149,4	-86.995,6
RECEITAS DE CAPITAL	520.000,0	520.000,0	185.251,1	35,6	480.971,5	92,5	39.028,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Alienação de Bens Móveis	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,0	500.000,0	185.251,1	37,1	480.971,5	96,2	19.028,5
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	500.000,0	500.000,0	185.251,1	37,1	480.971,5	96,2	19.028,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.510.000,0	4.510.000,0	22.618,2	0,5	928.223,2	20,6	3.581.776,8
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	64.800.000,0	64.800.000,0	10.599.072,2	16,4	41.322.633,4	63,8	23.477.366,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	64.800.000,0	64.800.000,0	10.599.072,2	16,4	41.322.633,4	63,8	23.477.366,6
<b>DEFICIT</b>					0,0		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	64.800.000,0	64.800.000,0	10.599.072,2	16,4	41.322.633,4	63,8	23.477.366,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							
Superavit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/09/2017 16:57h

Anexo 1 do RREO

  
Rogério Corrêa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria nº 019/2017  
Contador CRC-RJ 92.077/00

  
Edgard Ribeiro Rezende Filho  
Secretário Municipal de  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 003/2017  
Mat. 155047-1

  
Eduardo Estanislau Gama  
Controlador e Auditor Interno  
Portaria GP nº 004/2017  
Mat. 1185-1


  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1202-1




RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	4.510.000,0	4.510.000,0	22.618,2	0,5	928.223,2	20,6	3.581.776,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.510.000,0	4.510.000,0	22.618,2	0,5	928.223,2	20,6	3.581.776,8
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	4.510.000,0	4.510.000,0	22.618,2	0,5	928.223,2	20,6	3.581.776,8


Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Continua (2/3)

  
 Rogério Corrêa Lima  
 Coordenador Geral de Contabilidade  
 Portaria nº 019/2017  
 Contador CRC-RJ 92.077/00

  
 Edgard Ribeiro Rezende Filho  
 Secretário Municipal de  
 Fazenda e Planejamento  
 Portaria GP nº 003/2017  
 Mat.: 155047-1

  
 Eduardo Estanislau Gama  
 Controlador e Auditor Interno  
 Portaria GP nº 004/2017  
 Mat.: 1185-1

  
 Severiano Antônio dos Santos Rezende  
 Prefeito Municipal  
 CPF nº 771.174.337-87  
 Mat.: 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2017 (f)		No Bimestre	Até 08/2017 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	60.319.400,0	64.831.030,0	8.315.083,1	46.684.690,2	18.146.339,8	10.885.284,6	37.512.416,4	27.318.613,6	36.360.262,1
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	53.815.100,0	59.372.990,0	8.062.596,7	45.844.616,4	13.528.373,6	10.640.580,0	36.680.124,4	22.692.865,6	35.554.531,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.456.000,0	30.777.900,0	2.287.659,8	27.529.197,5	3.248.702,5	5.665.397,0	21.720.579,0	9.057.321,0	21.495.298,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,0	20.500,0	0,0	15.137,3	5.362,7	0,0	15.137,3	5.362,7	15.137,3
OUTRAS CORRENTES	24.348.600,0	28.574.590,0	5.774.936,9	18.300.281,6	10.274.308,4	4.975.183,0	14.944.408,1	13.630.181,9	14.044.096,2
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	3.072.900,0	2.026.640,0	252.486,4	840.073,8	1.186.566,2	244.704,6	832.292,0	1.194.348,0	805.730,2
INVESTIMENTOS	1.546.900,0	1.248.040,0	139.372,8	204.614,8	1.043.425,2	131.591,0	196.833,0	1.051.207,0	179.222,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.526.000,0	778.600,0	113.113,6	635.459,0	143.141,0	113.113,6	635.459,0	143.141,0	626.508,2
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	3.431.400,0	3.431.400,0	0,0	0,0	3.431.400,0	0,0	0,0	3.431.400,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	4.480.600,0	2.896.970,0	430.510,4	1.532.405,7	1.364.564,3	435.444,1	1.519.836,3	1.377.133,7	531.096,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	64.800.000,0	67.728.000,0	8.745.593,5	48.217.095,9	19.510.904,1	11.320.728,7	39.032.252,7	28.695.747,3	36.891.358,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	64.800.000,0	67.728.000,0	8.745.593,5	48.217.095,9	19.510.904,1	11.320.728,7	39.032.252,7	28.695.747,3	36.891.358,1
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>				0,0			2.290.380,7		4.431.275,3
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>				48.217.095,9			41.322.633,4		41.322.633,4

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2017 (f)		No Bimestre	Até 08/2017 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	4.480.600,0	2.896.970,0	430.510,4	1.532.405,7	1.364.564,3	435.444,1	1.519.836,3	1.377.133,7	531.096,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.480.600,0	2.896.970,0	430.510,4	1.532.405,7	1.364.564,3	435.444,1	1.519.836,3	1.377.133,7	531.096,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	4.480.600,0	2.896.970,0	430.510,4	1.532.405,7	1.364.564,3	435.444,1	1.519.836,3	1.377.133,7	531.096,0

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/09/2017 16:57h

Anexo 1 do RREO

## EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
JULIANO DA SILVA FRANÇA  
Vice-Prefeito  
LEANDRO CAPITA DIAS  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
CLÁUDIO DE BARROS  
Secretário de Governo  
EDGARD RIBEIRO DE REZENDE FILHO  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
FABIANO ARENARI DO CARMO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação  
JULIANO DA SILVA FRANÇA  
Secretário de Saúde  
CELSON LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario  
JORGE VARGAS BOECHAT  
Secretário de Estradas Vicinais  
ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUÉS  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio  
GERALDO SOARES BARRETO FILHO  
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

Rogério Corrêa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria nº 019/2017  
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeiro Rezende Filho  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 003/2017  
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama  
Controlador e Auditor Interno  
Portaria GP nº 004/2017  
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE 4,0  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 08/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2017 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	60.319.400,0	64.831.030,0	8.315.083,1	46.684.690,2	96,8	18.146.339,8	10.885.284,6	37.512.416,4	96,1	27.318.613,6	0,0
<b>Legislativa</b>	2.716.000,0	2.721.000,0	270.388,8	1.939.173,2	4,0	781.826,8	390.694,1	1.591.409,6	4,1	1.129.590,4	
Ação Legislativa	2.716.000,0	2.721.000,0	270.388,8	1.939.173,2	4,0	781.826,8	390.694,1	1.591.409,6	4,1	1.129.590,4	
<b>Administração</b>	10.145.000,0	9.962.682,0	1.252.096,1	7.993.584,3	16,6	1.969.097,7	1.921.104,5	5.914.291,3	15,2	4.048.390,7	
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	383.200,0	383.200,0	0,0	340.155,8	0,7	43.044,2	54.070,0	222.186,5	0,6	161.013,5	
Planejamento e Orçamento	265.000,0	205.000,0	12.377,7	76.691,6	0,2	128.308,4	12.377,7	76.691,6	0,2	128.308,4	
Administração Geral	7.460.100,0	7.393.100,0	828.981,6	6.236.667,5	12,9	1.156.432,5	1.586.142,4	4.704.093,7	12,1	2.689.006,3	
Administração Financeira	15.700,0	24.500,0	3.614,6	21.914,6	0,0	2.585,4	3.614,6	21.914,6	0,1	2.585,4	
Controle Interno	374.000,0	374.000,0	0,0	340.000,0	0,7	34.000,0	48.261,9	175.407,3	0,4	198.592,7	
Formação de Recursos Humanos	61.300,0	61.300,0	0,0	7.504,8	0,0	53.795,2	156,3	1.735,8	0,0	59.564,2	
Administração de Receitas	636.500,0	565.500,0	152.762,4	442.762,4	0,9	122.737,6	77.936,3	360.698,7	0,9	204.801,3	
Assistência ao Idoso	64.200,0	50.982,0	0,0	48.000,0	0,1	2.982,0	8.000,0	28.000,0	0,1	22.982,0	
Turismo	885.000,0	905.100,0	254.359,8	479.887,6	1,0	425.212,4	130.545,3	323.563,1	0,8	581.536,9	
<b>Defesa Nacional</b>	297.600,0	1.419.600,0	28.253,8	1.303.769,1	2,7	115.830,9	341.240,5	1.269.183,4	3,3	150.416,6	
Defesa Civil	297.600,0	1.419.600,0	28.253,8	1.303.769,1	2,7	115.830,9	341.240,5	1.269.183,4	3,3	150.416,6	
<b>Assistência Social</b>	1.057.600,0	1.070.818,0	67.261,0	579.724,9	1,2	491.093,1	147.696,3	378.502,1	1,0	692.315,9	
Assistência ao Idoso	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	46.000,0	49.118,0	0,0	48.618,0	0,1	500,0	11.257,5	28.360,5	0,1	20.757,5	
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.800,0	156.600,0	37.558,8	70.962,8	0,1	85.637,2	38.278,6	68.406,4	0,2	88.193,6	
Assistência Comunitária	924.800,0	855.100,0	29.702,3	460.144,2	1,0	394.955,8	98.160,1	281.735,2	0,7	573.364,8	
<b>Previdência Social</b>	6.415.000,0	6.415.000,0	394.027,1	6.169.027,1	12,8	245.972,9	1.361.993,1	5.150.531,3	13,2	1.264.468,7	
Previdência do Regime Estatutário	6.415.000,0	6.415.000,0	394.027,1	6.169.027,1	12,8	245.972,9	1.361.993,1	5.150.531,3	13,2	1.264.468,7	
<b>Saúde</b>	18.190.300,0	20.618.300,0	3.969.890,6	12.596.689,3	26,1	8.021.610,7	3.414.896,5	11.804.288,3	30,2	8.814.011,7	
Administração Geral	343.500,0	2.331.000,0	500.019,5	2.269.918,0	4,7	61.082,0	524.819,3	2.217.081,0	5,7	113.919,0	
Atenção Básica	8.655.200,0	10.204.200,0	2.211.868,1	5.393.149,8	11,2	4.811.050,2	1.678.460,3	4.823.954,0	12,4	5.380.246,0	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.640.200,0	7.605.900,0	1.228.925,0	4.792.451,8	9,9	2.813.448,2	1.183.746,2	4.638.415,0	11,9	2.967.485,0	
Vigilância Sanitária	290.800,0	40.300,0	0,0	3.303,8	0,0	36.996,3	0,0	3.303,8	0,0	36.996,3	
Vigilância Epidemiológica	240.600,0	416.900,0	29.078,0	137.866,0	0,3	279.034,0	27.870,7	121.534,5	0,3	295.365,5	
Saneamento Básico Urbano	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
<b>Educação</b>	11.003.300,0	11.306.300,0	633.208,5	9.508.588,3	19,7	1.797.711,7	1.728.790,6	6.677.273,7	17,1	4.629.026,3	
Administração Geral	177.800,0	193.650,0	11.269,4	88.167,5	0,2	105.482,5	21.961,3	68.818,8	0,2	124.831,2	
Ensino Fundamental	8.676.700,0	9.074.660,0	545.236,2	7.754.349,5	16,1	1.320.310,5	1.485.969,5	5.564.807,8	14,3	3.509.852,2	
Ensino Médio	18.900,0	18.900,0	0,0	0,0	0,0	18.900,0	0,0	0,0	0,0	18.900,0	
Ensino Superior	82.900,0	100.220,0	75.000,0	75.000,0	0,2	25.220,0	0,0	0,0	0,0	100.220,0	
Educação Infantil	1.969.500,0	1.882.320,0	1.703,0	1.591.071,3	3,3	291.248,7	220.859,9	1.043.647,1	2,7	838.672,9	
Educação de Jovens e Adultos	45.500,0	21.530,0	0,0	0,0	0,0	21.530,0	0,0	0,0	0,0	21.530,0	
Educação Especial	32.000,0	15.020,0	0,0	0,0	0,0	15.020,0	0,0	0,0	0,0	15.020,0	

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/09/2017 16:58h

Anexo II do RREO

Rogério Corrêa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria nº 019/2017  
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeiro Rezende Filho  
Secretário Municipal de  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 003/2017  
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama  
Controlador e Auditor Interno  
Portaria GP nº 004/2017  
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE 0,0  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2017 (d)	% (d/total d)	
<b>Cultura</b>	92.200,0	92.200,0	2.319,9	2.881,1	0,0	89.318,9	628,3	998,4	0,0	91.201,7
Difusão Cultural	92.200,0	92.200,0	2.319,9	2.881,1	0,0	89.318,9	628,3	998,4	0,0	91.201,7
<b>Urbanismo</b>	3.217.200,0	4.985.000,0	1.413.451,0	4.458.244,6	9,2	526.755,4	1.178.561,0	3.103.540,7	8,0	1.881.459,4
Administração Geral	747.300,0	580.300,0	40.438,1	420.793,1	0,9	159.506,9	89.222,8	302.588,3	0,8	277.711,7
Serviços Urbanos	2.469.900,0	4.404.700,0	1.373.012,9	4.037.451,6	8,4	367.248,5	1.089.338,2	2.800.952,4	7,2	1.603.747,6
<b>Gestão Ambiental</b>	525.500,0	469.500,0	14.818,4	339.532,8	0,7	129.967,2	75.819,0	197.533,1	0,5	271.966,9
Preservação e Conservação Ambiental	525.500,0	469.500,0	14.818,4	339.532,8	0,7	129.967,2	75.819,0	197.533,1	0,5	271.966,9
<b>Ciência e Tecnologia</b>	36.000,0	33.200,0	0,0	0,0	0,0	33.200,0	0,0	0,0	0,0	33.200,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	36.000,0	33.200,0	0,0	0,0	0,0	33.200,0	0,0	0,0	0,0	33.200,0
<b>Agricultura</b>	929.900,0	836.900,0	37.984,0	726.662,6	1,5	110.237,4	88.728,9	365.547,8	0,9	471.352,2
Administração Geral	929.900,0	836.900,0	37.984,0	726.662,6	1,5	110.237,4	88.728,9	365.547,8	0,9	471.352,2
<b>Desporto e Lazer</b>	179.300,0	119.930,0	0,0	0,0	0,0	119.930,0	0,0	0,0	0,0	119.930,0
Desporto Comunitário	179.300,0	119.930,0	0,0	0,0	0,0	119.930,0	0,0	0,0	0,0	119.930,0
<b>Encargos especiais</b>	2.083.100,0	1.349.200,0	231.384,0	1.066.812,9	2,2	282.387,1	235.132,0	1.059.316,9	2,7	289.883,1
Administração Financeira	2.083.100,0	1.349.200,0	231.384,0	1.066.812,9	2,2	282.387,1	235.132,0	1.059.316,9	2,7	289.883,1
<b>Reserva de Contingência</b>	3.431.400,0	3.431.400,0	0,0	0,0	0,0	3.431.400,0	0,0	0,0	0,0	3.431.400,0
Reserva de Contingência	3.431.400,0	3.431.400,0	0,0	0,0	0,0	3.431.400,0	0,0	0,0	0,0	3.431.400,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	4.480.600,0	2.896.970,0	430.510,4	1.532.405,7	3,2	1.364.564,3	435.444,1	1.519.836,3	3,9	1.377.133,7
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	64.800.000,0	67.728.000,0	8.745.593,5	48.217.095,9	100,00	19.510.904,1	11.320.728,7	39.032.252,6	100,00	28.695.747,4

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2017 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	4.480.600,0	2.896.970,0	430.510,4	1.532.405,7	3,2	1.364.564,3	435.444,1	1.519.836,3	3,9	1.377.133,7
<b>Legislativa</b>	30.000,0	25.000,0	0,0	25.000,0	0,1	0,0	4.933,7	12.430,6	0,0	12.569,4
Ação Legislativa	30.000,0	25.000,0	0,0	25.000,0	0,1	0,0	4.933,7	12.430,6	0,0	12.569,4
<b>Administração</b>	1.873.300,0	923.300,0	182.177,0	616.065,1	1,3	307.234,9	182.177,0	616.065,1	1,6	307.234,9
Administração Geral	1.869.100,0	919.100,0	182.177,0	616.065,1	1,3	303.034,9	182.177,0	616.065,1	1,6	303.034,9
Turismo	4.200,0	4.200,0	0,0	0,0	0,0	4.200,0	0,0	0,0	0,0	4.200,0
<b>Saúde</b>	460.000,0	75.000,0	0,0	22.147,5	0,0	52.852,5	0,0	22.147,5	0,1	52.852,5
Atenção Básica	460.000,0	75.000,0	0,0	22.147,5	0,0	52.852,5	0,0	22.147,5	0,1	52.852,5
<b>Educação</b>	2.117.300,0	1.873.670,0	248.333,5	869.193,1	1,8	1.004.476,9	248.333,5	869.193,1	2,2	1.004.476,9
Ensino Fundamental	1.660.000,0	1.416.370,0	168.975,5	542.507,3	1,1	873.862,7	168.975,5	542.507,3	1,4	873.862,7
Educação Infantil	457.300,0	457.300,0	79.358,0	326.685,8	0,7	130.614,2	79.358,0	326.685,8	0,8	130.614,2

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/09/2017 16:58h

Anexo II do RREO

Rogério Corrêa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria nº 019/2017  
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeiro Rezende Filho  
Secretário Municipal de  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 003/2017  
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama  
Controlador e Auditor Interno  
Portaria GP nº 004/2017  
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1292-1



**MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**


**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017**


LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8


R\$1,00


**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2017 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	2.176.000,0	2.176.000,0	1.569.841,1	72,14
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	603.000,0	603.000,0	508.931,8	84,40
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	420.000,0	420.000,0	391.184,8	93,14
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	183.000,0	183.000,0	117.747,0	64,34
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	280.000,0	280.000,0	242.019,3	86,44
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	280.000,0	280.000,0	242.019,3	86,44
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	743.000,0	743.000,0	449.307,1	60,47
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,0	700.000,0	421.355,8	60,19
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	43.000,0	43.000,0	27.951,3	65,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,0	550.000,0	369.582,9	67,20
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,0	550.000,0	369.582,9	67,20
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	30.335.000,0	30.335.000,0	20.755.896,6	68,42
2.1-Cota-Parte FPM	11.000.000,0	11.000.000,0	7.777.874,7	70,71
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	11.000.000,0	11.000.000,0	7.777.874,7	70,71
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	18.100.000,0	18.100.000,0	11.814.665,7	65,27
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,0	60.000,0	42.125,6	70,21
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,0	370.000,0	235.288,2	63,59
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,0	5.000,0	3.003,2	60,06
2.6-Cota-Parte IPVA	800.000,0	800.000,0	882.939,2	110,37
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>32.511.000,0</b>	<b>32.511.000,0</b>	<b>22.325.737,7</b>	<b>68,67</b>

  
Rogério Corrêa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria nº 019/2017  
Contador CRC-RJ 92.077/00

  
Edgard Ribeiro Rezende Filho  
Secretário Municipal de  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 003/2017  
Mat. 155047-1

  
Eduardo Estanislau Gama  
Controlador e Auditor Interno  
Portaria GP nº 004/2017  
Mat. 1185-1

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2017 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	27.000,0	27.000,0	10.643,3	39,42
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.300.000,0	1.300.000,0	753.635,4	57,97
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.000.000,0	1.000.000,0	596.411,2	59,64
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	300.000,0	300.000,0	157.224,2	52,41
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	410.000,0	410.000,0	151.223,2	36,88
6.1- Transferências de Convênios	410.000,0	410.000,0	151.223,2	36,88
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.737.000,0	1.737.000,0	915.501,9	52,71

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2017 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.067.000,0	6.067.000,0	4.053.441,9	66,81
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.200.000,0	2.200.000,0	1.457.837,3	66,27
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.620.000,0	3.620.000,0	2.362.933,3	65,27
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,0	12.000,0	8.425,1	70,21
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	74.000,0	74.000,0	47.057,6	63,59
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	1.000,0	1.000,0	600,6	60,06
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,0	160.000,0	176.588,0	110,37
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.940.000,0	5.940.000,0	3.726.824,1	62,74
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.900.000,0	5.900.000,0	3.719.333,2	63,04
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	20.000,0	20.000,0	7.490,9	37,45
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-167.000,0	-167.000,0	-334.108,7	200,07

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2017 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	5.884.800,0	5.641.170,0	3.048.630,7	54,04	2.673.751,1	47,40
13.1-Com Educação Infantil	2.105.000,0	2.105.000,0	1.241.204,2	58,96	914.888,0	43,46
13.2-Com Ensino Fundamental	3.779.800,0	3.536.170,0	1.807.426,5	51,11	1.758.863,1	49,74
14-OUTRAS DESPESAS	55.200,0	192.050,0	1.892.820,5	985,59	1.154.995,2	601,40
14.1-Com Educação Infantil	29.300,0	29.300,0	661.665,8	2258,25	440.557,5	503,61
14.2-Com Ensino Fundamental	25.900,0	162.750,0	1.231.154,7	756,47	714.437,7	438,98
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.940.000,0	5.833.220,0	4.941.451,2	84,71	3.828.746,3	65,64

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.828.746,30
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	71,74
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	30,99
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-2,73

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017	0,00

Rogério Corrêa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria nº 019/2017  
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeiro Rezende Filho  
Secretário Municipal de  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 003/2017  
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama  
Controlador e Auditor Interno  
Portaria GP nº 004/2017  
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1202-1



**MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 4º Bim/2017 (e)	% (e/d)x100	Até 4º Bim/2017 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.198.700,0	2.193.510,0	1.902.870,0	86,75	1.355.445,5	61,79	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.134.300,0	2.134.300,0	1.902.870,0	89,16	1.355.445,5	63,51	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.400,0	59.210,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.986.700,0	9.094.100,0	7.644.919,4	84,06	5.653.820,3	62,17	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.805.700,0	3.698.920,0	3.038.581,2	82,15	2.473.300,8	66,87	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.181.000,0	5.395.180,0	4.606.338,2	85,38	3.180.519,5	58,95	
24-ENSINO MÉDIO	18.900,0	18.900,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	67.200,0	100.210,0	75.000,0	74,84	0,0	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	20.000,0	15.010,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	11.291.500,0	11.421.730,0	9.622.789,4	84,25	7.009.265,8	61,37	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-334.108,70	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)						7.490,90	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)						0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)						-326.617,80	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36						7.335.883,60	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%						32,86	

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2017 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	864.000,0	878.940,0	481.440,3	54,78	307.635,0	35,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	753.000,0	667.040,0	181.252,4	27,17	156.615,2	23,48
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	1.617.000,0	1.545.980,0	662.692,7	42,87	464.250,2	30,03
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.908.500,0	12.967.710,0	10.285.482,1	79,32	7.473.516,0	57,63

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

## SALDO ATÉ O BIMESTRE

## Cancelado em 2017 (g)

45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	501.123,80	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	290.495,80	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	210.628,00	0,00

## CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

## FUNDEB

## SALÁRIO EDUCAÇÃO

46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	22.098,50	1.396,10
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.719.333,20	596.411,20
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.432.675,10	306.790,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.966.051,10	292.566,20
48.2-RESTOS A PAGAR	466.624,00	14.223,80
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.490,90	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	316.247,50	291.017,30
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	316.247,50	291.017,30

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

## AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	3.180.519,50
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	3.180.519,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	0,00
Outras Despesas com Ensino	0,00
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	4.053.441,90
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	7.233.961,40
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	32,40
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	71,74

Rogério Corrêa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria nº 019/2017  
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeiro Rezende Filho  
Secretário Municipal de  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 003/2017  
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama  
Controlador e Auditor Interno  
Portaria GP nº 004/2017  
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1202-1



**MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2017 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	2.176.000,0	2.176.000,0	1.569.841,1	72,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.000,0	420.000,0	391.184,8	93,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,0	280.000,0	242.019,3	86,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,0	700.000,0	421.355,8	60,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,0	550.000,0	369.582,9	67,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,0	16.000,0	7.642,3	47,76
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,0	120.000,0	74.612,4	62,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	90.000,0	90.000,0	63.443,6	70,49
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	30.335.000,0	30.335.000,0	20.755.896,6	68,42
Cota-Parte FPM	11.000.000,0	11.000.000,0	7.777.874,7	70,71
Cota-Parte ITR	5.000,0	5.000,0	3.003,2	60,06
Cota-Parte IPVA	800.000,0	800.000,0	882.939,2	110,37
Cota-Parte ICMS	18.100.000,0	18.100.000,0	11.814.665,7	65,27
Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,0	370.000,0	235.288,2	63,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,0	60.000,0	42.125,6	70,21
Outras	60.000,0	60.000,0	42.125,6	70,21
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>32.511.000,0</b>	<b>32.511.000,0</b>	<b>22.325.737,7</b>	<b>68,67</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2017 (d)	% (d/c)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	13.517.000,0	13.517.000,0	7.267.424,9	53,77
Provenientes da União	12.630.000,0	12.630.000,0	6.476.812,1	51,28
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	887.000,0	887.000,0	790.612,8	89,13
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	160.000,0	160.000,0	256.790,0	160,49
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>13.677.000,0</b>	<b>13.677.000,0</b>	<b>7.524.214,9</b>	<b>55,01</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2017 (f)	% (f/e)	Até 4º Bim/2017 (g)	% (g/e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	18.123.400,0	20.245.900,0	12.475.153,1	61,62	11.687.223,7	57,73
Pessoal e Encargos Sociais	4.529.700,0	4.070.200,0	2.964.505,5	72,83	2.964.505,5	72,83
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	13.593.700,0	16.175.700,0	9.510.647,6	58,80	8.722.718,2	53,92
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	526.900,0	447.400,0	143.673,8	32,11	139.212,0	31,12
Investimentos	526.900,0	447.400,0	143.673,8	32,11	139.212,0	31,12
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>18.650.300,0</b>	<b>20.693.300,0</b>	<b>12.618.826,9</b>	<b>60,98</b>	<b>11.826.435,7</b>	<b>57,15</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2017 (h)	% (h/Vf)	Até 4º Bim/2017 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	12.938.400,0	15.878.100,0	9.048.052,6	71,70	8.290.501,7	70,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.647.000,0	11.120.200,0	6.456.294,3	51,16	6.155.933,0	52,05
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	1.291.400,0	4.757.900,0	2.591.758,3	20,54	2.134.568,7	18,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES <sup>3</sup>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>12.938.400,0</b>	<b>15.878.100,0</b>	<b>9.048.052,6</b>	<b>71,70</b>	<b>8.290.501,7</b>	<b>70,10</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>5.711.900,0</b>	<b>4.815.200,0</b>	<b>3.570.774,3</b>	<b>28,30</b>	<b>3.535.934,0</b>	<b>29,90</b>

Rogério Corrêa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria nº 019/2017  
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeiro Rezende Filho  
Secretário Municipal de  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 003/2017  
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama  
Controlador e Auditor Interno  
Portaria GP nº 004/2017  
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1202-3



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS 15,84 %  
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 e 5)</sup>

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup> 187.073,3

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	825.736,6	0,0	286.782,30	538.954,30	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório)					
<b>Total</b>	<b>825.736,6</b>	<b>0,0</b>	<b>286.782,30</b>	<b>538.954,30</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório)			
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório)			
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2017 (l)	% (l / total l)	Até 4º Bim/2017 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	9.115.200,0	10.279.200,0	5.415.297,3	42,91	4.846.101,5	40,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.640.200,0	7.605.900,0	4.792.451,8	37,98	4.638.415,0	39,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	290.800,0	40.300,0	3.303,8	0,03	3.303,8	0,03
Vigilância Epidemiológica	240.600,0	416.900,0	137.866,0	1,09	121.534,5	1,03
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	363.500,0	2.351.000,0	2.269.918,0	17,99	2.217.081,0	18,75
<b>TOTAL</b>	<b>18.650.300,0</b>	<b>20.693.300,0</b>	<b>12.618.836,9</b>	<b>100,00</b>	<b>11.826.435,8</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

  
Rogério Corrêa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Portaria nº 019/2017  
Contador CRC-RJ 92.077/00

  
Edgard Ribeiro Rezende Filho  
Secretário Municipal de  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 003/2017  
Mat. 155047-1

  
Eduardo Estanislau Gama  
Controlador e Auditor Interno  
Portaria GP nº 004/2017  
Mat. 1185-1

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1202-1


**Prefeitura Municipal de Natividade**
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 32 , DE 02 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.795**
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 116.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
336	08.243.0013.2057.2057	Pequeno Cidadão	23.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
356	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
360	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	5.700,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
368	08.244.0013.2053.2053	Gerenciamento do Programa - PAIF/CRAS	20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
389	08.244.0013.2082.2082	Gerenciamento do Programas do CREAS	1.200,00		
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
579	08.244.0013.2053.2053	Gerenciamento do Programa - PAIF/CRAS	6.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
581	08.244.0013.2053.2053	Gerenciamento do Programa - PAIF/CRAS	600,00		
	3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL			
582	08.244.0013.2082.2082	Gerenciamento do Programas do CREAS	50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
584	08.244.0013.2082.2082	Gerenciamento do Programas do CREAS	5.950,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
318	04.241.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-20.600,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
322	08.242.0013.2058.2058	Rede SAC - PPD	-26.500,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
359	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-1.200,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
362	08.244.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-68.650,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL
**Prefeitura Municipal de Natividade**
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 56 , DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.795**
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.287.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
25	04.122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	535.000,00		
	3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
38	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	15.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
42	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	9.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
43	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	12.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
47	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	78.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
48	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	20.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
573	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	2.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA		
52	04.129.0035.2005.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas	150.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
407	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	470.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
408	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
409	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	84.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
414	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	620.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
424	15.452.0016.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	82.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
428	20.122.0030.2039.2039	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário	3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			


**Prefeitura Municipal de Natividade**
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 56 , DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.795**

02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
437	15.122.0014.2009.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic	11.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
438	15.122.0014.2009.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic	22.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
447	18.541.0017.2070.2070	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
448	18.541.0017.2070.2070	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
483	04.695.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
490	04.695.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	17	17	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
522	28.123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais	32.000,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
515	04.123.0039.2085.2085	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planeja	5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
530	05.182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
16	04.122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
19	04.122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-70.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
22	04.122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-80.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
40	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	-390.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
236	10.301.0010.2083.2083	Atenção Básica - Pab Fixo	-405.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			


**Prefeitura Municipal de Natividade**
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 56 , DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.795**

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
243	10.301.0010.2092.2092	Participação em Consórcios Públicos	-380.000,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
257	10.301.0011.2033.2033	Gestão do SUS e Controle Social	-100.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
413	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
416	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-20.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
451	18.541.0017.2070.2070	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	-80.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	17	17	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
503	04.121.0039.2085.2085	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejam	-30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
505	04.121.0039.2085.2085	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejam	-30.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
514	04.122.0039.2085.2085	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejam	-40.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
523	28.123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais	-522.500,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de julho de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 57, DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.795***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 556.240,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
62	12.122.0006.2006.2006	3.3.90.18.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	3.800,00
89	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.18.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	34.500,00
91	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	MATERIAL DE CONSUMO	46.700,00
92	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	MATERIAL DE CONSUMO	8.100,00
97	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
98	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.300,00
593	12.361.0008.2006.2006	3.3.50.43.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação	SUBVENÇÕES SOCIAIS	141.030,00
600	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.510,00
125	12.361.0021.2068.2068	3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.300,00
599	12.364.0021.2077.2077	3.3.50.43.00	Apoio ao Transp. Escolar do Ensino Superior	SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.000,00
127	12.361.0024.2067.2067	3.3.90.30.00	Merenda Escolar de Qualidade	MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00
128	12.361.0024.2067.2067	3.3.90.30.00	Merenda Escolar de Qualidade	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
76	12.361.0008.2006.2006	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-243.630,00
129	12.361.0024.2067.2067	3.3.90.39.00	Merenda Escolar de Qualidade	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-181.630,00
150	12.364.0021.2077.2077	3.3.90.39.00	Apoio ao Transp. Escolar do Ensino Superior	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-41.990,00
152	12.365.0008.1067.1067	4.4.90.51.00	Construção de Creche e Pré-Escola - PAC2	OBRAS E INSTALAÇÕES	-88.990,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de julho de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 058/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVI, artigo 68 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei nº 795/16,

**Considerando** que o presidente da Câmara Municipal solicita suplementação a ser promovida no seu orçamento;

**Considerando** que se enquadram nestes atos a faculdade de alterar seu orçamento, o que só pode efetivar-se através de ato administrativo editado pelo prefeito municipal;

**Considerando** por último, que o pleito indica o elemento a ser suplementado é o correspondente a ser anulado.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento fiscal de 2017, da Câmara Municipal de Natividade, no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, para contemplar as dotações classificadas na forma do artigo.

ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO	CÓDIGO/FICHA	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	O.S.T.P. Jurídica	3.3.90.39.00/009	27.000,00
<b>Total</b>			<b>27.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para ocorrer as despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, é provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, classificadas na forma do artigo.

ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO	CÓDIGO/FICHA	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00/003	-7.000,00
Câmara Municipal	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentária	3.1.91.13.00/004	-5.000,00
Câmara Municipal	Obras e Instalações	4.4.90.51.00/012	-15.000,00
<b>Total</b>			<b>-25.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica aditada ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 794/16, a despesa suplementada pelo artigo 1º, bem como anuladas as previstas pelo artigo precedente.

**Art. 4º** - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, é considerada adequada com a Lei de Meios e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 777/16) e Plano Plurianual, como previsto nos incisos I e II, parágrafo primeiro, artigo 16 da LC 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente de despesa com o presente dispositivo.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 03 de julho de 2017.

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
=Prefeito Municipal=



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 59, DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.795***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 760.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
197	10.122.0010.2033.2033	3.1.90.05.01	Gestão do SUS e Controle Social	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	5.000,00
200	10.122.0010.2033.2033	3.1.90.94.00	Gestão do SUS e Controle Social	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
201	10.122.0010.2033.2033	3.1.91.13.00	Gestão do SUS e Controle Social	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	69.000,00
206	10.122.0010.2033.2033	3.3.90.30.00	Gestão do SUS e Controle Social	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
208	10.301.0010.2033.2033	3.3.90.39.00	Gestão do SUS e Controle Social	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.500,00
209	10.122.0010.2033.2033	3.3.90.39.00	Gestão do SUS e Controle Social	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
213	10.301.0010.1021.1021	4.4.90.52.00	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.100,00
215	10.301.0010.1059.1059	3.3.90.39.99	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
217	10.301.0010.1071.1071	3.3.90.39.00	Implantação do NASF - Núcleo de Assistência a Família	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
219	10.301.0010.2033.2033	3.1.90.05.01	Gestão do SUS e Controle Social	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	3.000,00
233	10.301.0010.2083.2083	3.1.90.11.00	Atenção Básica - Pab Fixo	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
234	10.301.0010.2083.2083	3.3.90.30.00	Atenção Básica - Pab Fixo	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
284	10.302.0010.2035.2035	3.3.90.14.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
291	10.302.0010.2035.2035	4.4.90.52.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00
307	10.305.0010.2038.2038	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
559	10.122.0010.2033.2033	3.3.90.39.00	Gestão do SUS e Controle Social	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
570	10.301.0010.2036.2036	3.3.90.30.00	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
575	10.301.0010.2036.2036	3.1.91.13.00	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
583	10.301.0010.2094.2094	4.4.90.52.00	DST AIDS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 59, DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.795**

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
214	10.301.0010.1021.1021	4.4.90.52.00	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-117.500,00
237	10.301.0010.2083.2083	4.4.90.52.00	Atenção Básica - Pab Fixo	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-74.100,00
247	10.301.0010.2095.2095	3.3.90.30.99	Gerenciamento de Recursos do Co-Financiamento	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-19.000,00
277	10.302.0010.1047.1047	3.3.90.39.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-488.000,00
281	10.302.0010.2035.2035	3.1.90.13.00	Desenv. de Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00
302	10.304.0010.2038.2038	3.1.91.13.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-8.000,00
309	10.305.0010.2038.2038	3.3.90.39.00	Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-49.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de julho de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 60 , DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.795***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
336	08.243.0013.2057.2057	3.3.90.30.00	Pequeno Cidadão MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
342	08.243.0013.2057.2057	3.3.90.39.00	Pequeno Cidadão OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
356	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	
363	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	
372	08.244.0013.2053.2053	3.3.90.39.00	Gerenciamento do Programa - PAIF/CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	
578	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
584	08.244.0013.2082.2082	3.3.90.39.00	Gerenciamento do Programas do CREAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
603	08.244.0013.2053.2053	3.3.90.39.00	Gerenciamento do Programa - PAIF/CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
359	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-13.800,00	
399	08.244.0045.2093.2093	3.3.90.30.99	Prog. Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idos. OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-50.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de julho de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 67 , DE 25 DE JULHO DE 2017 - LEI N.804***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 13.640,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
601	10.301.0010.1077.0000	3.3.90.39.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 1033/2016 - FUNDO MU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.640,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 13.640,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 25 de julho de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 66 , DE 25 DE JULHO DE 2017 - LEI N.806***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.153.094,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
594	10.301.0010.1079.0000	3.3.90.39.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 1033/2016 - FUNDO MUN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.153.094,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.153.094,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 25 de julho de 2017

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004-A/2016	
Contratada	NATIVITA PLANEJAMENTO P. E G. EM S. E A. - LTDA
CNPJ	11.049.077/0001-72
Representante Legal	MARCOS GIORINO MORUCCI FERREIRA
RG	08.060.498-6
Endereço da Empresa	Rua Luzia Vieira Henriques, 270 Matadouro – CEP 28.300-000.
Objeto do Contrato	O objeto do presente é a prorrogação de prazo por mais 04 meses dos serviços de “COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES”.
Valor Global	R\$ 33.924,36 (Trinta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).
Valor Mensal	R\$ 8.481,09 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos).
Início do Contrato	20/09/2017
Término do Contrato	20/01/2018
Data da Assinatura	20/09/2017
Natividade – RJ 20 de Setembro de 2017.	

SÚMULA DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO	
Fornecedor	PROJAM CONSTRUÇÕES E PROJETOS - LTDA
CNPJ	11.143.404/0001-50
Representante Legal	JADER SOARES
CPF	CPF nº 561.598.547-04
Endereço da Empresa	Rua Amélia Motta, nº85, Bairro Centro, Italva - RJ
Objeto	Aditivo de prazo por 04 (quatro meses) de Coleta e Transporte de lixo domiciliar.
Valor Global	R\$ 291.391,36 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)
Valor Mensal	R\$ 72.847,84 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Início do Contrato	18/09/2017
Término do Contrato	18/01/2017
Data da Assinatura	18/09/2017
Natividade – RJ 18 de Setembro de 2017.	



SÚMULA DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 042/2017	
<b>Fornecedor</b>	Luiz Leonardo da Silva Pinheiro – ME
<b>CNPJ</b>	13.634.311/0001-54
<b>Representante Legal</b>	Luiz Leonardo da Silva Pinheiro
<b>CPF</b>	081.775.827-55
<b>Endereço da empresa</b>	Rua José Francisco de Abreu, nº 05, Galpão, Nova Caeté, Porciúncula/RJ
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS DA DEFESA CIVIL PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E VIGIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
<b>Valor Global</b>	17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais)
<b>Início do Contrato</b>	14 de Agosto de 2017
<b>Término do Contrato</b>	30 de Agosto de 2017
Natividade – RJ 14 de Agosto de 2017.	

SÚMULA DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 049/2017	
<b>Fornecedor</b>	ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME
<b>CNPJ</b>	11.416.063/0001-40
<b>Representante Legal</b>	Fabricia da Silva Souza
<b>CPF</b>	041.957.927-38
<b>Endereço da empresa</b>	Rua Varre-Sai, 300, sala 101, Bairro Cidade Nova, Itaperuna-RJ
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR E Q30, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>Valor Global</b>	723.500,00 (Setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
<b>Início do Contrato</b>	01 de Setembro de 2017
<b>Término do Contrato</b>	01 de Setembro de 2018
Natividade – RJ 01 de Setembro de 2017.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 049/2017

Processo: 3592/2017; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 049/2017; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR E Q30, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME, neste ato representada por Fabricia da Silva Souza, brasileira, solteira, administradora de empresa, portadora da Carteira de Identidade nº 09482259-0 DETRAN/RJ e CPF nº 041.957.927-38. Vigência de 12 meses, contados a partir de 01 de Setembro de 2017; Data de Assinatura: 01/09/2017. Preços registrados.

Fornecedor: ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME CNPJ: 11.416.063/0001-40 Endereço: Rua Varre-Sai, 300, sala 101, Bairro Cidade Nova, Itaperuna-RJ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X12	UNID	10	5.700,00	57.000,00
2	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PALCO 8X6	UNID	12	4.000,00	48.000,00
3	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X8	UNID	12	4.900,00	58.800,00
4	DIÁRIA DE PORTA DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30	UNID	12	1.200,00	14.400,00
5	DIÁRIA DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (SHOW)	UNID	10	6.700,00	67.000,00
6	DIÁRIA DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	UNID	15	5.500,00	82.500,00
7	DIÁRIA DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	UNID	18	3.000,00	54.000,00

8	DIÁRIA DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE	UNID	10	7.680,00	76.800,00
9	DIÁRIA DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO NÍVEL I	UNID	12	2.900,00	34.800,00
10	DIÁRIA DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO NÍVEL II	UNID	10	2.780,00	27.800,00
11	DIÁRIA DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO NÍVEL III	UNID	10	4.500,00	45.000,00
12	DIÁRIA DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA	UNID	18	1.600,00	28.800,00
13	DIÁRIA DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UNID	18	1.400,00	25.200,00
14	DIÁRIAS DE SERVIÇO DE GERADOR DE ENERGIA	UNID	12	2.800,00	33.600,00
15	LOCAÇÃO DE PALCO 16X14	UNID	10	6.980,00	69.800,00

**VALOR TOTAL: R\$ 723.500,00** (Setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

SÚMULA DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 046/2017	
<b>Fornecedor</b>	Lais Ferreira dos Santos ME
<b>CNPJ</b>	22.763.881/0001-35
<b>Representante Legal</b>	Lais Ferreira dos Santos
<b>CPF</b>	130.978.557-00
<b>Endereço da empresa</b>	Rua João Fernandes nº 564 - Baixos, Nossa Senhora das Graças, Natividade/RJ.
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
<b>Valor Global</b>	R\$ 25.190,10 (Vinte e cinco mil, cento e noventa reais e dez centavos).
<b>Início do Contrato</b>	15 de Agosto de 2017
<b>Término do Contrato</b>	15 de Agosto de 2018
Natividade – RJ 15 de Agosto de 2017.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 046/2017

Processo: 3852/2017; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 046/2017; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: Lais Ferreira dos Santos ME, neste ato representada por Lais Ferreira dos Santos, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 24618742-1 DETRAN/RJ e CPF nº 130.978.557-00. Vigência de 12 meses, contados a partir de 15 de Agosto de 2017; Data de Assinatura: 15/08/2017. Preços registrados.

Fornecedor: LAIS FERREIRA DOS SANTOS 13097855700 CNPJ: 22.763.881/0001-35 Endereço: Rua João Fernandes nº 564 - Baixos, Nossa Senhora das Graças, Natividade/RJ.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES	UNID	4.240	0,30	1.272,00
2	CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS	UNID	50	11,00	550,00
3	CARBONO COMUM CAIXA C/ 100 UNID PRETO	CX	9	29,80	268,20
4	CARTUCHO DE FITA PARA EPSON LX-350/LX-300 + II/LX-300+	UNID	11	13,25	145,75
5	CD VIRGEM	UNID	200	1,15	230,00
6	CORRETIVO EM FITA	UNID	55	7,49	411,95
7	DVD VIRGEM	UNID	130	1,10	143,00
8	ELÁSTICO, LÁTEX AMARELO, ESPECIAL, RR18, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250	3,50	875,00
9	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO	PCT	10	11,50	115,00

10	OFÍCIO 07MM C/ 100 UNIDADES	PCT	10	14,90	149,00
11	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO OFÍCIO 09MM C/ 100 UNIDADES	CX	5	175,00	875,00
12	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FORMATO 128 X 74,0MM CAIXA C/ 2.000	RL	50	22,00	1.100,00
13	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PINÇA	UNID	25	3,40	85,00
14	FITA DUPLA FACE 12 X 30 EMBALAGEM C/ 06 UNID	UNID	22	28,00	616,00
15	FITA LARGA ADESIVA MARRON	UNID	350	2,50	875,00
16	FOLHA EVA COLORIDA	UNID	1.000	1,20	1.200,00
17	FURADOR DE PAPEL	UNID	28	13,00	364,00
18	GRAMPEADOR DE MADEIRA (ROCAMA)	UNID	10	65,00	650,00
19	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UNID	32	78,00	2.496,00
20	GRAMPEADOR PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS	UNID	120	42,90	5.148,00
21	GRAMPO ROCAMA	CX	30	17,00	510,00
22	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	130	4,00	520,00
23	GRAMPOS TRILHO 80MM PARA PASTA (50 UNIDADES)	CX	53	11,00	583,00
23	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	UNID	40	14,00	560,00
24	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 PLÁSTICOS INTERNOS	UNID	20	15,00	300,00
25	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	CX	30	80,00	2.400,00
26	PINCEL CHATO Nº 10	UNID	300	2,10	630,00
27	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	30	19,50	585,00
28	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNID	30	15,50	465,00
29	PRANCHETAS DE MADEIRA OU PLÁSTICA	UNID	36	4,00	144,00
30	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA	FR	78	3,90	304,20
31	TNT BRANCO	MT	200	1,55	310,00
32	TNT MARRON	MT	100	1,55	155,00
33	TNT VERDE	MT	100	1,55	155,00

**VALOR TOTAL: R\$ 25.190,10** (Vinte e cinco mil, cento e noventa reais e dez centavos).



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

SÚMULA DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 046/2017	
<b>Fornecedor</b>	JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
<b>CNPJ</b>	16.677.344/0001-07
<b>Representante Legal</b>	Rossini dos Santos Cruz
<b>CPF</b>	037.892.437-01
<b>Endereço da empresa</b>	Rua dos Andradas, 169, sala 301, Centro, Rio de Janeiro/ RJ
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
<b>Valor Global</b>	172.148,68 (Cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
<b>Início do Contrato</b>	15 de Agosto de 2017
<b>Término do Contrato</b>	15 de Agosto de 2018
Natividade – RJ 15 de Agosto de 2017.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 046/2017

Processo: 3852/2017: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 046/2017; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: Jomar Alliance Papelaria e Informática LTDA, neste ato representada por Rossini dos Santos Cruz, brasileiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 10.771.608-6 DETRAN/RJ e CPF nº 037.892.437-01. Vigência de 12 meses, contados a partir de 15 de Agosto de 2017; Data de Assinatura: 15/08/2017. Preços registrados:

Fornecedor: JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 16.677.344/0001-07 Endereço: Rua dos Andradas, 169, sala 301, Centro, Rio de Janeiro/ RJ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNETA ESPIRAL CAPA FLEXIVEL 48 FOLHAS/FORMATO 100MMX140MM	UNID	2.500	0,79	1.975,00
2	CADERNO BROCHURÃO; CAPA COMUM COM 96 FOLHAS MATERIAL NÃO RECICLADO	UNID	4.930	3,36	16.564,80
3	CARTOLINA BRANCA	UNID	3.000	0,40	1.200,00
4	CARTOLINA COLORIDA	UNID	3.000	0,40	1.200,00
5	COLA BRANCA, 1 LINHA, USO ESCOLAR, 90 GRAMAS, A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE	UNID	2.615	1,00	2.615,00
6	COLORSET –	UNID	3.000	0,49	1.470,00

7	VERMELHA, AZUL, ROSA, VERDE GIZ DE CERA; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA	CX	2.000	1,90	3.800,00
8	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	4.000	2,70	10.800,00
9	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNIDADES	UNID	2.000	2,10	4.200,00
10	PASTA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UNID	1.700	1,10	1.870,00
11	PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO DE 5 CM UNID	UNID	350	3,60	1.260,00
12	PASTA DE TRILHO DE PAPELÃO AMARELO	UNID	700	1,38	966,00
13	PASTA DE TRILHO DE PAPELÃO AZUL	UNID	300	1,38	414,00

14	PASTA DE TRILHO DE PAPELÃO PRETO	UNID	400	1,38	552,00
15	PILHAS PALITO MOD. AAA PCT. C/ 2 UNID	UNID	275	2,80	770,00
16	PINCEL PILOTO AZUL	UNID	400	1,79	716,00
17	PINCEL PILOTO PRETO	UNID	410	1,79	733,90
18	PINCEL PILOTO VERMELHO	UNID	400	1,78	712,00
19	TESOURA ESCOLAR PEQUENO S/ PONTA	UNID	3.500	1,10	3.850,00
20	TESOURAS GRANDES	UNID	27	4,74	127,98
21	TINTA GUACHE CX C/ 6 UNIDADES	UNID	1.000	2,55	2.550,00
22	VIDRO DE COLA DE ISOPOR 90 GR.	UNID	20	2,10	42,00
23	PAPEL A4 MEDIDA: 210X297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO	CX	180	158,00	28.440,00
24	PAPEL A4 MEDIDA: 210X297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO	CX	540	158,00	85.320,00

VALOR TOTAL: 172.148,68 (Cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

SÚMULA DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 046/2017					
<b>Fornecedor</b>	JOÃO GOMES ZUZA - ME				
<b>CNPJ</b>	28.758.159/0001-99				
<b>Representante Legal</b>	Jane Maria Zuza				
<b>CPF</b>	737.302.707-53				
<b>Endereço da empresa</b>	Rua Professor Borges nº 09, Centro, Natividade-RJ				
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS				
<b>Valor Global</b>	9.151,80 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).				
<b>Início do Contrato</b>	15 de Agosto de 2017				
<b>Término do Contrato</b>	15 de Agosto de 2018				
Natividade – RJ 15 de Agosto de 2017.					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 046/2017

Processo: 3852/2017: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 046/2017; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: João Gomes Zuza - ME, neste ato representada por Jane Maria Zuza, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 06041912-4 IFRJ e CPF nº 737.302.707-53. Vigência de 12 meses, contados a partir de 15 de Agosto de 2017; Data de Assinatura: 15/08/2017. Preços registrados:

Fornecedor: JOÃO GOMES ZUZA - ME CNPJ: 28.758.159/0001-99 Endereço: Rua Professor Borges nº 09, Centro, Natividade-RJ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADAS PARA CARIMBO	UNID	28	3,90	109,20
2	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UNID	850	0,50	425,00
3	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UNID	850	0,98	833,00
4	CADERNO DE PROTOCOLO COM 104 FOLHAS FORMATO 154MM X 216MM	UNID	50	13,00	650,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA COR AZUL CAIXA C/ 50	CX	48	24,00	1.152,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA COR PRETA CAIXA C/ 50	CX	36	24,00	864,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA COR	CX	34	24,00	816,00

8	VERMELHA CAIXA C/ 50 CANETA PARA CD/DVD	UNID	20	3,78	75,60
9	CLIPS Nº 6/0 CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	200	2,60	520,00
10	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML, SEM ODOR, NÃO TÓXICO	UNID	80	1,90	152,00
11	ENVELOPES BRANCO PAPEL OFFSET 120G – 114MM X 229MM	UNID	2.000	0,10	200,00
12	ENVELOPES PAPEL BRANCO 120G 240 X 340MM	UNID	1.000	0,40	400,00
13	EXTRATOR DE GRAMPO COMUM	UNID	65	1,20	78,00
14	FITA ADESIVA FINA ROLO GRANDE 12MM X 40M	UNID	130	1,00	130,00
15	GRAMPOS 23/8 GALVANIZADO CAIXA C/ 1.000 UNIDADES	CX	20	5,00	100,00
16	MOLHA DEDO EM PASTA	UNID	38	2,50	95,00
17	RÉGUA DE 30 CM ACRILICA	UNID	3.190	0,80	2.552,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.151,80 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

SÚMULA DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 046/2017					
<b>Fornecedor</b>	Elastic Comércio e Representação de Artigo e Papelaria LTDA - ME				
<b>CNPJ</b>	28.749.018/0001-00				
<b>Representante Legal</b>	Alair Vieira da Fonseca				
<b>CPF</b>	561.630.357-00				
<b>Endereço da empresa</b>	Avenida Cardoso Moreira nº 226, Centro, Itaperuna/RJ				
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS				
<b>Valor Global</b>	60.168,50 (Sessenta mil, cento e sessenta e oito reais, e cinquenta centavos).				
<b>Início do Contrato</b>	15 de Agosto de 2017				
<b>Término do Contrato</b>	15 de Agosto de 2018				
Natividade – RJ 15 de Agosto de 2017.					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 046/2017

Processo: 3852/2017: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 046/2017; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: Elastic Comércio e Representação de Artigo e Papelaria LTDA - ME, neste ato representada por Alair Vieira da Fonseca, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 04898171-6 IFRJ e CPF nº 561.630.357-00. Vigência de 12 meses, contados a partir de 15 de Agosto de 2017; Data de Assinatura: 15/08/2017. Preços registrados:

Fornecedor: ELASTIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGO E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 28.749.018/0001-00 Endereço: Avenida Cardoso Moreira nº 226, Centro, Itaperuna/RJ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA, PRETA, TAMANHO MÉDIO	UNID	120	25,50	3.060,00
2	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÕES	UNID	340	4,40	1.496,00
3	BOBINAS PARA CALCULADORA 57 X 30	UNID	320	1,70	544,00
4	BORRACHA DE APAGAR (USO ESCOLAR) BRANCO E MACIO Nº 40, CX C/ 40 UNID	CX	305	19,50	5.947,50
5	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS, MATERIAL NÃO RECICLADO	UNID	880	11,80	10.384,00
6	CANETA MARCA TEXTO AMARELA (CAIXA C/ 12 UNID)	CX	135	18,50	2.497,50



7	CAPA CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO	UNID	500	0,70	350,00
8	CLIPS Nº 2/0 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	650	2,10	1.365,00
9	COLA BRANCA, VIDRO 500G	UNID	250	6,50	1.625,00
10	ENVELOPES 18 X 25 OURO	UNID	1.000	0,20	200,00
11	ENVELOPES PAPEL OURO 120G 240 X 340MM	UNID	5.000	0,35	1.750,00
12	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 45MM X 45M	UNID	770	2,45	1.886,50
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 X 13	CX	70	16,00	1.120,00
14	LÁPIS PRETO Nº 2, 1ª LINHA COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE.	CX	116	73,00	8.468,00
15	PAPEL PARDO 48 X 60CM	UNID	2.000	0,75	1.500,00
16	PASTA AZ	UNID	950	9,50	9.025,00
17	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO, COR AZUL	UNID	2.500	1,40	3.500,00
18	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE	UNID	950	1,60	1.520,00
19	PEN DRIVE 8GB	UNID	120	18,00	2.160,00
20	ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25M	UNID	30	59,00	1.770,00

**VALOR TOTAL: R\$ 60.168,50** (Sessenta mil, cento e sessenta e oito reais, e cinquenta centavos).

<b>SÚMULA DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 047/2017</b>					
<b>Fornecedor</b>	GRÁFICA LOGO DESIGN LTDA ME				
<b>CNPJ</b>	14.386.286/0001-08				
<b>Representante Legal</b>	Alan Mattos Bravo				
<b>CPF</b>	091.227.787-48				
<b>Endereço da empresa</b>	Avenida Mauro Alves Ribeiro Jr., nº 498, Loja 01, Balneário, Natividade/RJ. CEP 28380-000				
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA IMPRESSÃO DE LIVROS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PROFESSORES E ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS				
<b>Valor Global</b>	15.000,00 (quinze mil reais)				
<b>Início do Contrato</b>	31 de Agosto de 2017				
<b>Término do Contrato</b>	03 de Março de 2018				
Natividade – RJ 31 de Agosto de 2017.					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 047/2017

Processo: 3582/2017; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 047/2017; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA IMPRESSÃO DE LIVROS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PROFESSORES E ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: Gráfica Logo Design LTDA - ME, neste ato representada por Alan Mattos Bravo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12691113-0 e inscrito no CPF nº 091.227.787-48. Vigência de 12 meses, contados a partir de 31 de Agosto de 2017; Data de Assinatura: 31/08/2017. Preços registrados:

<b>Fornecedor: GRÁFICA LOGO DESIGN LTDA ME</b> <b>CNPJ.: 14.386.286/0001-08</b> <b>Endereço: Avenida Mauro Alves Ribeiro Jr., nº 498, Loja 01, Balneário, Natividade/RJ. CEP 28380-000</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	CONFECCÃO DE LIVRO COM EM TAMANHO A3 ABERTO E A4 FECHADO	UNID	500	30,00	15.000,00
<b>VALOR TOTAL: 15.000,00</b> (quinze mil reais)					

<b>SÚMULA DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 044/2017</b>					
<b>Fornecedor</b>	GRÁFICA LOGO DESIGN LTDA ME				
<b>CNPJ</b>	14.386.286/0001-08				
<b>Representante Legal</b>	Alan Mattos Bravo				
<b>CPF</b>	091.227.787-48				
<b>Endereço da empresa</b>	Avenida Mauro Alves Ribeiro Jr., nº 498, Loja 01, Balneário, Natividade/RJ. CEP 28380-000				
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA IMPRESSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO				
<b>Valor Global</b>	62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)				
<b>Início do Contrato</b>	14 de Agosto de 2017				
<b>Término do Contrato</b>	14 de Agosto de 2018				
Natividade – RJ 14 de Agosto de 2017.					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 044/2017

Processo: 3532/2017; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 044/2017; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA IMPRESSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: Gráfica Logo Design LTDA - ME, neste ato representada por Alan Mattos Bravo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12691113-0 e inscrito no CPF nº 091.227.787-48. Vigência de 12 meses, contados a partir de 14 de Agosto de 2017; Data de Assinatura: 14/08/2017. Preços registrados:

<b>Fornecedor: GRÁFICA LOGO DESIGN LTDA ME</b> <b>CNPJ.: 14.386.286/0001-08</b> <b>Endereço: Avenida Mauro Alves Ribeiro Jr., nº 498, Loja 01, Balneário, Natividade/RJ. CEP 28380-000</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	JORNAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	PG	250	250,00	62.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 62.500,00</b> (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)					

<b>SÚMULA DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 043/2017</b>					
<b>Fornecedor</b>	FIDÉLIS SIGMARINGA DA SILVA - ME				
<b>CNPJ</b>	18.030.479/0001-74				
<b>Representante Legal</b>	Marcondes Guarino da Silva				
<b>CPF</b>	139.438.927-19				
<b>Endereço da empresa</b>	Rua Virgílio Franklin s/nº, Suburbano, Cambuci/RJ.				
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO				
<b>Valor Global</b>	33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais).				
<b>Início do Contrato</b>	15 de agosto de 2017				
<b>Término do Contrato</b>	15 de agosto de 2018				
Natividade – RJ 15 de Agosto de 2017.					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 043/2017

Processo: 3404/2017; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 043/2017; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: FIDÉLIS SIGMARINGA DA SILVA - ME, neste ato representada por Marcondes Guarino da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 012135565-5 Detran/RJ e CPF nº 139.438.927-19. Vigência de 12 meses, contados a partir de 15 de Agosto de 2017; Data de Assinatura: 15/08/2017. Preços registrados:

<b>Fornecedor: FIDÉLIS SIGMARINGA DA SILVA - ME</b> <b>CNPJ: 18.030.479/0001-74</b> <b>Endereço: Rua Virgílio Franklin s/nº, Suburbano, Cambuci/RJ.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO	UNID	350	70,00	24.500,00
2	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UNID	40	220,00	8.800,00
<b>VALOR TOTAL: 33.300,00</b> (Trinta e três mil e trezentos reais).					

<b>SÚMULA DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 045/2017</b>	
<b>Fornecedor</b>	Luiz Leonardo da Silva Pinheiro – ME
<b>CNPJ</b>	13.634.311/0001-54
<b>Representante Legal</b>	Luiz Leonardo da Silva Pinheiro
<b>CPF</b>	081.775.827-55
<b>Endereço da empresa</b>	Rua José Francisco de Abreu, nº 05, Galpão, Nova Caeté, Porciúncula/RJ
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA COMPOR A BANDA MARCIAL EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE". O prazo de entrega do produto será feito em uma única vez.
<b>Valor Global</b>	10.135,00 (dez mil, cento e trinta e cinco reais)
<b>Início e término do contrato</b>	15 de Agosto de 2017
Natividade – RJ 15 de Agosto de 2017.	

#### PORTARIA SMA Nº 207/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

Considerando o disposto na Seção VIII, artigos 130 e 131 da Lei nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares e em deferimento ao exarado no Processo Protocolado sob o nº 3238/2017, datado de 14/06/2017,

DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria da Servidora Pública Municipal GILVANE LOPES FERREIRA TUPINI, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR PM III E, matrícula nº 172308, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem do período em 31 de Julho de 2017, expirando em 30 de Julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

#### PORTARIA SMA Nº 208/2017

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal WALDIR LAURINDO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Matrícula nº 137812, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.  
II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL

V - CÓDIGO 3.1.90.11

VI - RECURSO RP / FPM

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 209/2017

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal ANDRE APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo de A O SERVIÇOS PÚBLICOS, Matrícula nº 191515, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei nº 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.  
II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL

V - CÓDIGO 3.1.90.11

VI - RECURSO RP / FPM

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 210/2017

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público Municipal.

Ao Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal EDESIO ASSIS DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Motorista De Veículos Pesados, 30(trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, retroagindo seus efeitos com início em 01/09/2017 e expirando em 30/09/2017, conforme estabelece o Artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 211/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ENÉIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de carreira de MONITOR, matrícula nº 104566,60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 2509/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 01/05/2017 e expirando em 29/06/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 212/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto

Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ENÉIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de carreira de MONITOR, matrícula nº 104566,120 (cento e vinte) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 3510/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 03/07/2017 e expirando em 30/10/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 213/2017

Dispõe sobre a concessão de Adicional Noturno.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário abaixo relacionado 20 % (vinte) por cento de seu vencimento base, por desenvolver Serviço Noturno. Requerido através do processo 1275/2017 .De conformidade com o disposto no Artigo 100, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

NOME

FUNÇÃO

CAIO JOSÉ MENDES SIQUEIRA

A O SERVIÇOS PÚBLICOS

RONY ROSA ALMEIDA

A O SERVIÇOS PÚBLICOS

SIDNEY JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA

A O SERVIÇOS PÚBLICOS

SIDINEY MAURÍCIO DE ARAÚJO

VIGIA

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 214/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal SANDRA APARECIDA



CORREA, ocupante do cargo de carreira de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, matrícula nº 127183,60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 3498/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 30/06/2017 e expirando em 28/08/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 215/2017**

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário SIDINEY MAURICIO DE ARAUJO, Matrícula nº 1412, 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, requerido através do Processo nº 4214/2017, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 216/2017**

Dispõe sobre a concessão de Adicional Noturno.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário abaixo relacionado 20 % (vinte) por cento de seu vencimento base, por desenvolver Serviço Noturno. Requerido através do processo 4214/2017. De conformidade com o disposto no Artigo 100, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

NOME

FUNÇÃO

SIDINEY MAURICIO DE ARAÚJO

VIGIA

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 217/2017**

Dispõe sobre a concessão de Adicional Noturno.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário abaixo relacionado 20 % (vinte) por cento de seu vencimento base, por desenvolver Serviço Noturno. Requerido através do processo 4471/2017. De conformidade com o disposto no Artigo 100, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

NOME

FUNÇÃO

JOSE DA SILVA SANTOS

A O SERVIÇOS PÚBLICOS

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 218/2017**

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário JOSE DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1051, 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, requerido através do Processo nº 4471/2017, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 219/2017**

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário JOSE CARLOS PEREIRA, Matrícula nº 196150, 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, requerido através do

Processo nº 4287/2017, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 220/2017**

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário RODRIGO MARQUIOTI DE MATOS OLIVEIRA, Matrícula nº 945, 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, requerido através do Processo nº 4286/2017, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 221/2017**

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário FRANCISCO NASCIMENTO DA CRUZ, Matrícula nº 195936, 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, requerido através do Processo nº 3938/2017, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 222/2017**

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.



O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal ADAO DA SILVA, ocupante do cargo de A O SERVIÇOS PÚBLICOS, Matrícula n.º 99031, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.  
II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL  
V - CÓDIGO 3.1.90.11  
VI - RECURSO RP / FPM

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. n.º 002/2017

#### PORTARIA SMA Nº 223/2017

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal RAPHAEL FRIAS RABELLO, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, Matrícula n.º 1409, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO

TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.  
II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL  
V - CÓDIGO 3.1.90.11  
VI - RECURSO RP / FPM

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. n.º 002/2017

#### PORTARIA SMA Nº 224/2017

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal THAISLANE ROSA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, Matrícula n.º 1415, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.  
II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL  
V - CÓDIGO 3.1.90.11  
VI - RECURSO RP / FPM

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. n.º 002/2017

#### PORTARIA SMA Nº 225/2017

Dispõe sobre o pagamento do adicional

de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MELLO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula n.º 697, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.  
II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL  
V - CÓDIGO 3.1.90.11  
VI - RECURSO RP / FPM

Art. 3.º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. n.º 002/2017

#### PORTARIA SMA Nº 226/2017

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal VALERIA DE FATIMA DA SILVA DAMASCENO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula n.º 1038, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.



§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.  
II -  
ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - ELEMENTO VENC. E  
VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL  
V - CÓDIGO 3.1.90.11  
VI - RECURSO RP / FPM

Art. 3.º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

#### PORTARIA SMA Nº 227/2017

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 762, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.  
II -  
ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - ELEMENTO VENC. E  
VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL  
V - CÓDIGO 3.1.90.11  
VI - RECURSO RP / FPM

Art. 3.º Esta portaria tem seus efeitos

retroativos a 01 de Agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

#### PORTARIA SMA Nº 228/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ANA PAULA FRANCA DE LANNES, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR PM II D, matrícula nº 170356,90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 3990/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 31/07/2017 e expirando em 28/10/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Município de Natividade – RJ, 18 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

#### PORTARIA SMA Nº 229/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 115 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade Resolve:

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal LAIS MOREIRA REIS, ocupante do cargo em comissão de DIR. DO NÚCLEO DE DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS, matrícula 1249, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade conforme atestado médico acostado, com remuneração integral com data inicial do período retroativo a 29 de agosto de 2017 até a data de 26 de dezembro de 2017 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

#### PORTARIA SMA Nº 230/2017

Dispõe sobre a concessão de férias ao

Servidor Público Municipal.

Ao Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal SEBASTIÃO RONALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de carreira de Eletricista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, retroagindo seus efeitos com início em 31/08/2017 e expirando em 29/09/2017, conforme estabelece o Artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

#### PORTARIA SMA Nº 231/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

REVOGAR A PORTARIA 201/2017 QUE CONCEDEU, ao Servidor Público Municipal MARISTER CORREA RAMPAZO, ocupante do Cargo de carreira de TELEFONISTA, matrícula nº 139351, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4652/2017, com início em 01/09/2017 e expirando em 29/11/2017, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

#### PORTARIA SMA Nº 232/2017

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário CARLOS SALVADOR GARCIA NUNES, Matrícula nº 197041, 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, requerido através do Processo nº 3709/2017, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.



Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 233/2017**

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal PAULO SERGIO GAZETA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Matrícula nº 143898, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.  
II -  
ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL

V - CÓDIGO 3.1.90.11

VI - RECURSO RP / FPM

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 234/2017**

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal GENTIL FERREIRA COUTO FILHO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Matrícula nº 193305, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual

definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.  
II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL

V - CÓDIGO 3.1.90.11

VI - RECURSO RP / FPM

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 235/2017**

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal RITA DE CASSIA RIBEIRO VIANNA, ocupante do cargo de carreira de MONITOR, matrícula nº 84867, 180 (cento e oitenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 2409/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 01/03/2017 e expirando em 28/08/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 236/2017**

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal CLAUDIA LUCIA BARRETO TAVARES, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR, matrícula nº 171247,90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 2221/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 17/04/2017 e expirando em 16/07/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 237/2017**

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal LUCELIA DE FATIMA MACHADO SOARES, ocupante do cargo de carreira de PEDAGOGO ORGANIZACIONAL, matrícula nº 78620, 180 (cento e oitenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 1482/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 20/03/2017 e expirando em 16/09/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 238/2017**

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ANA PAULA FRANCA DE LANNES, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR, matrícula nº 170356, 180 (cento e oitenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 1545/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a



contar do dia 17/03/2017 e expirando em 15/07/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 239/2017**

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ANA CRISTINA LARANGEIRA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 975, 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 3911/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 26/07/2017 e expirando em 24/10/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 240/2017**

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ALICE MARIA DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR, matrícula nº 168378, 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 3009/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 17/05/2017 e expirando em 16/07/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 241/2017**

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ALVANI DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de carreira de MONITOR, matrícula nº 121495, 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 2472/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 02/05/2017 e expirando em 30/06/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 242/2017**

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal TEREZINHA VARGAS RIBEIRO, ocupante do cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 174343, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 2895/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 26/05/2017 e expirando em 24/06/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 243/2017**

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário ELIEZIR MARCHIOTE, Matrícula nº 146994, 30% (trinta) por cento de seu

vencimento base, requerido através do Processo nº 1546/2017, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 244/2017**

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal RODOLFO FERREIRA BRANCO, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Matrícula nº 1053, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei nº 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.

II -

ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL

V - CÓDIGO 3.1.90.11

VI - RECURSO RP / FPM

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA Nº 245/2017**

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições



que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal MARCOS CELIO MUNIZ VARGAS, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Matrícula n.º 75280, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.  
II -  
ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
III -  
UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL  
V - CÓDIGO 3.1.90.11  
VI - RECURSO RP / FPM  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 246/2017

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal NELSON DUTRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Matrícula n.º 201090, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.  
II -  
ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS  
III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS  
IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL  
V - CÓDIGO 3.1.90.11  
VI - RECURSO RP / FPM  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de Setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 247/2017

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

a Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, REGINA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 182281, 150 (cento e cinquenta) dias de férias a que têm direito, referente aos períodos acumulados de 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016. Sendo que os períodos de 2013/2014 e 2014/2015 serão gozados em dobro e o período de 2015/2016 serão gozados de forma simples. Tendo em vista o despacho anexado ao processo de n.º 2868/2017. Com data de saída em 01/10/2017 e data de retorno em 01/03/2018. Conforme estabelece o Artigo 53 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 26 de setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 248/2017

Dispõe sobre a concessão de férias

aos servidores públicos municipais.

a Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, ROGERIO COUTO DE SOUZA, matrícula n.º 77305, 300 (trezentos) dias de férias a que têm direito, referente aos períodos acumulados de 2011/2012, 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017. Sendo que os períodos de 2011/2012, 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015 serão gozados em dobro e os períodos 2015/2016 e 2016/2017 serão gozados de forma simples. Tendo em vista o despacho anexado ao processo de n.º 3136/2017. Com data de saída em 02/10/2017 e data de retorno em 29/07/2018. Conforme estabelece o Artigo 53 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 249/2017

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

a Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, JOÃO DEMARQUES FILHO, matrícula n.º 103403, 120 (cento e vinte) dias de férias a que têm direito, referente aos períodos acumulados de 2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017. Sendo que o período de 2014/2015 será gozado em dobro e o período de 2015/2016 e 2016/2017 serão gozados de forma simples. Tendo em vista o despacho anexado ao processo de n.º 4196/2017. Com data de saída em 02/10/2017 e data de retorno em 31/01/2018. Conforme estabelece o Artigo 53 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de setembro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Port. n.º 002/2017



# VISITE NOSSA PÁGINA NA INTERNET



## História do Município

A história da colonização das terras que fazem parte do Município de Natividade tem seu início entre 1821 e 1831. O desbravador da região foi José Lannes (ou de Lana) Dantas Brandão que, segundo alguns autores, teria pertencido à Milícia de D. João VI e, segundo outros, teria sido desertor da força pública de Ponte Nova, Minas Gerais.

Na região vieram-se estabelecer, pouco depois, seus irmãos Antônio e Francisco, seu pai, Capitão João F. Dantas Brandão e outros parentes como José Ferreira Cesar, sua mulher D. Maria Angelina da Luz e os índios Puris domesticados.

Com o nome de Nossa Senhora da Natividade foi o núcleo populacional transformado em Freguesia, em 1861, e elevado à categoria de Vila em 1885, com o nome de Vila de Itaperuna.

Várias modificações político-administrativas se processam na região, até 1890, quando foi criado Município de Natividade do Carangola, sendo a Sede do povoado elevada, à categoria de Vila. Município foi extinto um ano depois e restabelecido em 1947.

### Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Natividade do Carangola, pela lei provincial nº 636, de 23-08-1853 e por decreto estaduais nºs 1, de 08-05-1892 e 1-A de 03-06-1892, subordinado ao município do Itaperuna.

Elevado a categoria de vila com a denominação de

Natividade do Carangola, pelo decreto provincial nº 2810, de 24-11-1885 e decreto nº 101, de 27-07-1890, desmembrado de Itaperuna.

Sede no antigo distrito de Natividade do Carangola. Constituído do distrito sede.

Pela lei provincial nº 2921, de 29-12-1887, o município de Natividade de Carangola foi extinto, sendo seu território anexado ao município de Itaperuna, como simples distrito.

Em divisão administrativa referente ano de 1911, o distrito de Natividade do Carangola figura no município de Itaperuna.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto estadual nº 641, de 15-12-1938, o distrito de Natividade de Carangola passou a denominar-se Natividade.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito já denominado Natividade figura no município de Carangola.

Elevado novamente a categoria de município com a denominação de Natividade do Carangola, por Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deste Estado, promulgado em 20-06-1947, desmembrado de Itaperuna. Sede no antigo distrito de Natividade do Carangola.

Constituído de 3 distritos: Natividade de Carangola, Ourânia e Varre-Sai. Instalado em 22-08-1947.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o

município de Natividade do Carangola é constituído de 3 distritos: Natividade do Carangola, Ourânia e Varre-Sai.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-1963.

Pelo decreto legislativo nº 134, de 03-08-1967, simplifica a denominação do município de Natividade do Carangola para Natividade.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município já denominado Natividade é constituído de 3 distritos: Natividade, Varre-Sai e Ourânia.

Pela lei municipal nº 08, de 22-04-1982, homologada, pela lei estadual nº 836, de 10-01-1985, é criado o distrito de Bom Jesus do Querendo, formado com terras do distrito de Ourânia e anexado ao município de Natividade.

Em divisão territorial datada de I-VII-1983, o município é constituído de 4 distritos: Natividade do Carangola, Bom Jesus do Querendo, Ourânia e Varre-Sai.

Pela lei estadual nº 1790, de 12-01-1991, desmembra do município de Natividade o distrito de Varre-Sai. Elevado a categoria de município.

Em "Síntese" de 31-XII-1994, o município é constituído 3 distritos: Natividade, Bom Jesus do Querendo e Ourânia.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.